



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

LEI Nº 1494/2014.

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data 24 de Setembro 2014

Protocolista Jaudia Perro

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Suplementar**, proveniente do excesso de arrecadação, destinado ao reforço de dotação orçamentária, prevista no Orçamento de 2014, conforme Inciso I, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

**Órgão:** 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Unidade Orçamentária:** 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Projeto/Atividade:** 1.028 – Equipamentos Públicos Municipais e Obras de Artes Especiais, Inclusive Pavimentação e Drenagem

**Ficha:** 116 – 3390390000 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 34.020,00

**Fonte de Recursos:** 15020005 – Const. Ponte Colina Verde e Muro

**Ficha:** 117 – 44905100000 – Obras e Instalações..... R\$ 494.080,00

**Fonte de Recursos:** 15020005 – Const. Ponte Colina Verde e Muro

**Projeto/Atividade:** 1.030 – Equipamentos Públicos Municipais e Obras de Artes Especiais, Inclusive Pavimentação e Drenagem

**Ficha:** 132 – 3390390000 - Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 24.000,00

**Fonte de Recursos:** 15020005 – Const. Ponte Colina Verde e Muro

**Ficha:** 117 – 44905100000 – Obras e Instalações..... R\$ 976.000,00

**Fonte de Recursos:** 15020005 – Const. Ponte Colina Verde e Muro

**Art. 2º** – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são provenientes do **Convênio SIAFI Nº 680235**, celebrado entre o Município de Santa Leopoldina e o Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, objetivando a Construção da Ponte de acesso a Comunidade de Colina Verde e Obra de Contenção na Rua José Machado Alvarenga.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 24 de setembro de 2014.

  
**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal